

RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

INDICAÇÃO: Nº 27.787/2025

PROPONENTE: DEPUTADO EUCLIDES FERNANDES

Indica ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que reavalie a jurisprudência sobre a sanção de perda de mandato por descumprimento/fraude das cotas de gênero nas chapas proporcionais - Súmula nº 73 do TSE e art. 8º da Resolução nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, - com foco na responsabilização contundente dos partidos e dirigentes, em defesa da soberania popular e da coerência jurídica.

PARECER: PELA APROVAÇÃO